



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA Nº 001/SMA/2021

O MUNICÍPIO DE MIRAÍ - MG, inscrito no CNPJ nº 17.966.201/0001-40, com sede à Praça Raul Soares, 126, Centro, CEP: 36.790-000, através da Secretaria Municipal de Administração, torna públicas as inscrições para **credenciamento dos interessados em participar do CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** na forma da Lei nº 1.736, de 07 de agosto de 2019, segundo as condições estabelecidas neste Edital, nos seus anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA

1.1 A finalidade do presente Processo de Escolha é o cadastramento de representantes dos usuários de serviços públicos municipais interessados em participar do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos, na forma da Lei nº 1.736, de 07 de agosto de 2019.

1.2 O Conselho será integrado por 6 (seis) conselheiros titulares, observada a composição paritária entre representantes do Poder Público Municipal (3 representantes) e dos usuários dos serviços públicos (3 representantes).

1.3 São atribuições do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos:

- a) acompanhar a prestação dos serviços;
- b) participar da avaliação dos serviços prestados;
- c) propor melhorias na prestação dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- d) contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;
- e) acompanhar e avaliar a atuação da Ouvidoria do Município e dos responsáveis por ações de ouvidoria de cada órgão e entidade prestador de serviços públicos.

1.4 A função de conselheiro será considerada serviço público relevante, sem remuneração.

2. DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

2.1. Serão escolhidos 3 (três) representantes dos usuários dos serviços públicos para integrarem o Conselho.

2.2. A escolha dos representantes será feita pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos.

2.3. As inscrições para cadastramento dos representantes dos usuários serão efetuadas presencialmente, na sede da Prefeitura Municipal de Mirai, situada à Praça Raúl Soares, 126, Centro, Mirai-MG, mediante preenchimento da ficha de inscrição ou através do e-mail ouvidoria@mirai.mg.gov.br, mediante o envio da ficha de inscrição e dos documentos previstos no item 2.4.

2.4. O cadastramento de representantes dos usuários se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de que reside no Município de Mirai;
- c) Currículo da pessoa interessada (descrição livre pelo interessado);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- d) declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas na Lei da Ficha Limpa;
- e) Comprovante de votação à última eleição ou certidão de quitação eleitoral.

3. DAS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA

Publicação do edital	06/12/2021
Período de inscrição	07/12/2021 a 06/01/2022
Publicação dos resultados	Até 14/01/2022

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente edital será divulgado mediante publicação na imprensa oficial, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Mirai e no quadro de avisos da Prefeitura.

4.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital, deverão ser encaminhados à Ouvidoria através do e-mail: ouvidoria@mirai.mg.gov.br.

4.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

4.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da candidatura apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração do termo.

Miraí, 02 de dezembro de 2021.

DANIELA DE FARIA OLIVEIRA VARGAS

Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO I – TERMO DE INTERESSE NA VAGA

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado no
endereço: _____,
telefone: _____, e-mail: _____,
venho por meio deste, manifestar interesse em participar do Conselho de Usuários
dos Serviços Públicos, na forma da Lei nº 1.736, de 07 de agosto de 2019.

Estou ciente das condições previstas no EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA Nº
001/SMA/2021.

Miraí, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Interessado